



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 214/17
FOLHA 231 de 231

ATA 2 PREGÃO 022 / 2017

DATA: 19/04/2017

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 022/2017 – Procedimento Administrativo 214/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, correspondentes a 1.100 viagens de Cordeiro para Nova Friburgo e 210 viagens de Cordeiro para Além Paraíba, com previsão de 210 dias letivos.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 022/2017. No certame datado de 11/04/2017, constante na primeira ata, ficou definida a empresa vencedora nos dois itens da referida licitação: em primeiro lugar a empresa J J Vertuli Viagens e Turismo Ltda ME; em segundo Sangallo Serviços Ltda ME; e em terceiro J F Farinha Auto Ônibus Ltda. Em 12/04/2017 a empresa terceira colocada no certame do dia onze, interpôs recurso administrativo descontente com o resultado proferido na primeira licitação, qual seja, a ausência da certidão do DETRO pela primeira colocada. O recurso que é referente tão somente ao item 1, qual seja transporte universitário de Cordeiro para Nova Friburgo, foi conhecido e acatado na mesma data da interposição. Compareceu em seguida à sala de licitações a primeira colocada informando por escrito que não apresentaria contrarrazões ao recurso interposto, desistindo do pleito, abrindo caminho para o chamamento do segundo colocado. Instado a se manifestar acerca de tais circunstâncias, o segundo colocado (Sangallo Serviços Ltda ME), apresentou resposta quanto ao recurso interposto pela empresa J F Farinha Auto Ônibus Ltda, desistindo da mesma forma de pleitear qualquer direito e concordando com o recurso interposto pela terceira colocada. Ato contínuo, após todas as manifestações, a terceira colocada, **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**, foi convocada a comparecer à sala de licitações no dia de hoje para abertura do envelope e conferência dos seus documentos de habilitação, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Vale salientar que todas as certidões e documentos exigidos no edital estavam corretos e em dia, tanto para o dia do certame datado em 11/04/2017, quanto para o dia de hoje, 19/04/2017, exceto a certidão de regularidade do FGTS, que estava válida tão somente para o dia 11/04/2017. Por precaução, a empresa em comento apresentou certidão nova para o dia de hoje, contendo validade entre 06/04/2017 e 05/05/2017. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, o Pregoeiro adjudicou o resultado da proposta apresentada pela empresa presente, qual seja:

R\$ 706,00 por cada uma das 1.100 viagens de Cordeiro para Nova Friburgo, sendo total R\$ 776.600,00.

Quanto ao item 2, concernente a 210 viagens de Cordeiro para Além Paraíba, não será tratado nesse momento, ficando para um momento oportuno.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.


Josimar Ferraz Santos
PREGOEIRO









